



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CRIADO PELA LEI Nº. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2014

Lucena, 15 de setembro de 2014

Nº. 3022.

LEI/PE 794/14

Dispõe sobre denominação de espaço público Academia de Saúde e dá outras providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lucena aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Lucena, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de **JOAQUIM DE CARVALHO FALCÃO**, a Academia de Saúde e Praça Central de Fagundes, localizado em frente à Igreja Católica São José, Lucena-PB.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2014.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO